



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –
D.O. Nº 296/2024 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 21/11/2024,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
E A EMPRESA AM CONSTRUÇÕES E
REFORMAS EIRELLI - ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME**, estabelecida na Rua 03-C, Chácara 32-A, Lote 18, Setor Habitacional Vicente Pires/DF, CEP:72.005.520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.109.200/0001-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 146666613, p. 4/6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 189380807), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 188807913) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 188808690), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00023480/2023-41**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. nº 296/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 154269640).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **01/01/2026** para **02/03/2026**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, após o término da execução, passando o seu vencimento para **31/05/2026**.

1.1.3. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 108.458,64 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **3% (três por cento)** do seu valor.

1.1.4. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 25.946,52 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,72% (zero vírgula**

setenta e dois por cento) do seu valor.

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor Contrato passa de **R\$ 3.764.800,31 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 3.847.312,43 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 188148777) e Nota de Empenho nº **2025NE05111, datada de 15/12/2025**, no valor de **R\$ 82.512,12 (oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais e doze centavos)**, Doc. SEI/GDF nº 189826862, à conta do Programa de Trabalho **10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME:

MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/12/2025, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/12/2025, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **189727574** código CRC= **50FECABE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br